



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.

PORTARIA Nº 501


O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que resolveu o Eg. Tribunal em sua sessão do dia 13 de corrente,

R E S O L V E:

Prerrogar, de acôrdo com art. 34, do Estatuto dos Funcionários, por mais um ano, no período de 2 de outubro de 1.958 a 2 de outubro de 1.959, o afastamento de Oficial Judiciário Classe "I", TEULA DE ALBUQUERQUE FOGAÇA, a disposição da Governadoria do Estado, no Escritório de Goiás, no Rio de Janeiro.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de novembro de 1.958.



(DESR. JORGE DE MORAIS JARDIM),
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.